

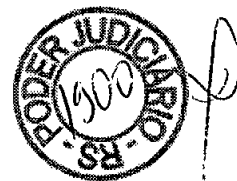
Quadro-Geral de Credores

Vara de Falências, Concordatas e Insolvências - Comarca de Porto Alegre.
Natureza: Autofalência Processo: 001/1.05.0334309-2 (CNJ:.3343091-81.2005.8.21.0001). Réu: Companhia Gaucha de Aquecedores. Objeto: O Síndico da Massa Falida de Companhia Gaucha de Aquecedores, em conformidade com o art. § 2º do art.96 do D.Lei 7.661/45, apresenta o Quadro-Geral de Credores conforme segue: Restituição: Refeições/
Sabor Caseiro Ltda, R\$ 660,00; Air Products Brasil Ltda, R\$ 18.325,67;
Créditos trabalhistas: Adelino Antônio da Silva, R\$ 159.918,19; Adirceu Fontanive, R\$ 12.000,00; Adriano Gomes, R\$ 10.020,00; Adriano Gomes, R\$ 6.982,80; Afonso Antônio Flores Leão, R\$ 5.600,00; Agnaldo dos Santos Teixeira, R\$ 15.300,00; Alcemar Rodriguez Farias, R\$ 18.000,00; Ailton Langner, R\$ 10.678,97; Aline Silveira da Silva, R\$ 3.470,00; Ana Maria Araiz, R\$ 19.631,60; Ana Paula Terres do Amaral, R\$ 27.747,72; Antônio Juarez Neves de Souza, 46.864,14; Antenor da Silva Cardoso, R\$ 22.000,00; Antônio Isael da Silva Sanches, R\$ 36.481,00; ; Arizoli de Quadros Moura, R\$ 53.896,14; Ary Rabello da Silva, R\$ 82.228,43; Belmar Serena, R\$ 15.000,00; Caribe Comércio e Representações Ltda, R\$ 21.784,42; Carlos Alberto Ventura, R\$ 50.000,00; Cladimir Aguiar dos Santos, R\$ 20.596,00; Cristiane Sierote do Amaral, R\$ 19.000,00; Cristiano Silva de Souza, R\$ 7.351,50; Daniel Henrique Ball, R\$ 3.900,00; Eduardo Lovatto, R\$ 1.400,00; Edmundo Mário Paludo, R\$ 180.018,64; Everton Pogorzelski Queiroz, R\$ 15.812,17; Fabiano Fernandez Mota, R\$ 12.600,00; Gentil da Silveira, R\$ 26.455,47; Gentil da Silveira, R\$ 12.000,00; Gilmar Machado da Athaide, R\$ 20.000,00; Gilson Carnellosso, R\$ 42.360,00; Hêlvio Bandinelli, R\$ 100.093,26; Jerri Adriano da Silva Nogueira, R\$ 12.422,69; João Vanderlei

Ferreira Carvalho, R\$ 9.800,00; Jorge
Antônio Vila da Silva, R\$ 28.300,00;
Jorge Luis Bernardes, R\$ 20.587,00;
Jorge Rubiel Diesel, R\$ 3.726,43; José
Carlos Silveira Pereira, R\$ 57.983,80;
Jucelita Marilene Machado Struecker, R\$
18.026,25; Juselino Pinheiro, R\$
10.000,00; Lindajara Weingartner, R\$
25.000,00; Lírio Dartora, R\$ 730,00;
Luiz Carlos Veit, R\$ 63.788,35; Luiz/
Valdoir Alves, R\$ 2.314,67; Marco
Aurélio/ Leite Dalke, R\$ 35.000,00;
Marlon Melo Leote, R\$ 11.553,55; Milton/
Pessoa, R\$ 41.000,00; Nataliná do
Nascimento, R\$ 9.330,00; Nery/ Waltor
Teixeira de Souza, R\$ 7.200,00; Pablo
Domingues Fagundes, R\$ 22.516,00; Paulo
Renato Lucena Rodrigues, R\$ 8.280,00;
Régis Comerlatto, R\$ 48.525,18; Renan
Carpeggiani de Lema, R\$ 50.000,00;
Ricardo Luiz Cardoso Fontoura, R\$
153.867,00; Roque Tadeu Fanck, R\$
41.000,00; Rosaldino Alves, R\$
19.030,00; Sebastião Kruscinski, R\$
28.076,81; Sidnei Costa, R\$ 23.818,36;
Sucessão de Roberto Soeiro de Souza, R\$
639,45; Tabajara Antônio Pinto Chaves,
R\$ 38.636,04; Trajano Oliveira dos
Santos, R\$ 8.303,69; Valmor Elias
Borges, R\$ 19.000,00; Vanderlei Thisen,
R\$ 16.800,00; Vitalino Borges da Silva,
R\$ 14.156,00; Wilmar Canals Martins, R\$
23.293,02; Créditos fiscais: Federais:
União (execução fiscal nº
2003.71.00.003328-0), R\$ 68.011,88;
União (processo nº 97.00.02144-0), R\$
716.247,71; União (processo nº
2005.71.00.012332-0), R\$ 222.736,38;
União (processo nº 97.00.16286-9), R\$
21.068,29; União (processo nº
97.00.11734-0), R\$ 65.361,13; União
(processo nº 97.00.01287-5), R\$
87.345,54; União (processo nº
1999.71.00.014493-9); União (processo nº
2006.71.00.027040-0, R\$ 3.635.248,48;
União (processo nº 2005.71.00.023991-6),
R\$ 18.667,81; União (processo nº
96.00.025604-7), R\$ 85.856,88; União
(processo nº 96.00.25298-0), R\$
261.433,18; União (processo nº
1997.71.00.001276-5), R\$ 218.636,79;
União (processo nº 97.00.26373-8), R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



25.757,13; União (processo nº 98.00.10555-7), R\$ 558.206,19; Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, R\$ 3.335,25; Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (processo nº 00839-2003-015-04-00-6), R\$ 11.000.00; Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (processo nº 00822-2003-011-04-00-3), R\$ 2.754,86; Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (processo nº 1999.71.00.013817-4), R\$ 4.216,66; Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (processo nº 98.00.20122-0), R\$ 289.532,41; Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (processo nº 98.00.06024-3), R\$ 72.977,44; Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (processo nº 2005.71.00.003907-1), R\$ 231.935,92; Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (processo nº 95.00.01832-2), R\$ 35.035,10; Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (processo nº 1999.71.00.011329-3), R\$ 349.808,32; Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (processo nº 98.00.26958-4), R\$ 261.011,12; Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (processo nº 96.00.08391-6), R\$ 27.958,00; Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (processo nº 98.00.10555-7), R\$ 569.117,36; Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (processo nº 2003.71.00.019820-6), R\$ 209.194,21; Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (processo nº 96.00.07886-6); Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (processo nº 94.71.00.15167-5 - reunião dos processos nº 1995.71.00.003428-4, 1997.71.00.003290-9, 1996.71.00.016714-8, 1996.71.00.007310-5), R\$ 1.177.241,80;); Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (processo nº 96.00.07886-6), R\$ 309.113,79;); Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (processo nº 00424.010/95-0), R\$ 1.355,60; Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - IBAMA (processo nº 2008.71.00.016463-2), R\$ 5.521,50;

Estaduais: Estado do Rio Grande do Sul/
Imposto Sobre Circulação de Mercadorias
- ICMS, R\$ 12.4437.659,79; Estado do Rio
Grande do Sul (processo nº 1197692526),
R\$ 1.671.949,19; Estado do Rio Grande do
Sul (processo nº 001/1.05.0350974-8), R\$
112.321,94; Estado do Rio Grande do Sul
(processo nº 001/1.05.0349201-2), R\$
320.665,80; Estado do Rio Grande do Sul
(processo nº 001/1.05.0349447-3), R\$
28.331,27; Estado do Rio Grande do Sul
(processo nº 001/1.05.0340158-0), R\$
822.463,94; Credores quirografários:
Abrasil Ltda, R\$ 1.027,69; Acesita Ltda,
R\$ 7.125,56; Aço Inoxidável Artex S/A,
R\$ 22.970,22; Agipliquigas S/A, R\$
1.551,20; Air Products Brasil Ltda, R\$
2.913,88; AIR Produtos e Gases
Industriais Ltda, R\$ 1.479,16; Air
Products Brasil Ltda, R\$ 36.380,00;
Alfredo Willian Losco Southal, R\$
7.483,35; Assistec, R\$ 250,00;
Bevilacqua e Luchese Ltda, R\$ 813,64;
Blue Tech Representações e Comércio
Exterior Ltda, R\$ 17.319,14; Caldesul
Ltda, R\$ 591,75; Caltherm Ltda, R\$
1.875,12; Caribe Representações Ltda, R\$
650,76; Central de Parafusos Ltda, R\$
69,90; Centro Médico Sarandi, R\$
1.879,00; Centrovox Ltda, R\$ 1.680,00;
Coating Ltda, R\$ R\$ 3.545,50; Comercial
de Eletrodos Gama, R\$ 1.075,00;
Companhia Estadual de energia Elétrica-
CEEE, R\$ 4.215,28; Copyland Ltda, R\$
1.814,63; Datasys Sistemas de
Informática Ltda, R\$ 293,77; DGA Fitas e
Adesivos Ltda, R\$ 151,70; Ditubal Ltda,
R\$ 5.079,06; EGP Ltda, R\$ 176,00;
Eletropeças Ltda, R\$ 184,00; Embratel,
R\$ 465,60; Empresa Brasileira de
Correios e Telégrafos, R\$ 1.584,03;
Empresa Riograndense de Corte, R\$
1.474,00; ESINAC, R\$ 2.663,68;
Ferramentas Gerais, R\$ 4.005,31; Flávio
Spegiorini, R\$ 1.648,28; Galvaneta
Beretta Ltda, R\$ 805,00; GB
Representações Ltda, R\$ 1.532,34; Ginba
Suprimentos Ltda, R\$ 126,50; Honeywell
do Brasil, R\$ 2.870,51; Hydrolar
Representações Ltda, R\$ 2.304,54; Inabor
Ltda, R\$ 493,00; Inova Representações
Ltda, R\$ 224,88; Inox Tech Servicenter,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



R\$ 4.008,31; Invensys Ltda, R\$ 856,75; Jackwal S/A, R\$ 737,10; JM Distribuidora Ltda, R\$ 1.048,68; J.Clóvis & Companhia Ltda, R\$ 180,88; Killing S/A, R\$ 825,45; Luz & Cia, R\$ 217,92; Madeireira Porto Belo Ltda, R\$ 2.561,40; Manotécnica Ltda, R\$ 2.100,00; MCI Serigrafia Ltda, R\$ 394,00; Mercotrade Ltda, R\$ 303,66; Metalcorte Ltda, R\$ 3.095,62; Micromega Ltda, R\$ 370,42; MS Comercial e Representações de Material Elétrico Ltda, R\$ 14.703,92; Multiluz Ltda, R\$ 1.380,87; Nelido Comércio e Representações Ltda, R\$ 581,48; Polimarq Ltda, R\$ 46,00; Pro Eletro Ltda, R\$ 1.186,00; Remaster Ltda, R\$ 552,00; Representações Del Passo Ltda, R\$ 1.157,71; Quimeogravura Sinos Ltda, R\$ 844,80; Rui Viana de Oliveira, R\$ 1.700,00; Sampaio Ferro & Aço Ltda, R\$ 9.540,82; Serviço Social da Indústria - SESI, R\$ 3.841,40; Schwanke Representações Ltda, R\$ 894,88; Soldasul Indústria e Comércio Ltda, R\$ 3.612,70; Sumiting Indústria de Soldas, S/A, R\$ R\$ 132,00; TBA Soldas Ltda, R\$ 143,62; Tecno S/A, R\$ 11.433,41; Telare Ltda, R\$ 429,00; Telet S/A, R\$ 1.104,65; Texius Ltda, R\$ 675,26; TOP Cores Ltda, R\$ 389,50; Tornearia Fratini Ltda, R\$ 101,70; Transcaxias Ltda, R\$ 760,81; Triativa Soluções Visuais, R\$ 385,00; WS Engenharia Ltda, R\$ 799,37; Zamprogna S/A Importação Comércio e Indústria; R\$ 11.453,00;

Porto Alegre, 18 de maio de 2011.

SERVIDORA: Marlene F. Dobner, Escrivã

Designada. JUIZ: Newton Fabrício.

PAGO EDITAL R\$ 1.753,00

(02 PUBLICAÇÕES)

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que na da data infra, em

conformidade com o despacho de fl.1887, remeti
cópia deste QGC ao Diário da Justiça.

Porto Alegre, 11 de agosto de 2011



César da Silva Alves,
Oficial Ajudante Designado.
Mat.: 1296-8277.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E INSOLVÊNCIAS

Fl. 1902

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que o Edital de fls. 1899/1901 foi publicado nas Edições nºs 4649, p. 2, e 4651, p. 1, do Diário da Justiça Eletrônico, nos dias 16 e 18 de agosto de 2011, sendo que até o presente momento não foram apresentadas impugnações/manifestações.

Porto Alegre, 24 de agosto de 2011.

Marlene J. Dobner,
Escrivã Designada,